



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 37/2011)

LEI Nº. 2.213 DE 06 DE JULHO DE 2011

Súmula: Cria o Programa “Oficinas Culturais” no Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa “Oficinas Culturais” no Município de Andirá.

Art. 2º - O Programa “Oficinas Culturais”, a que alude o art. 1º desta lei, é um mecanismo de difusão do saber cultural através de várias atividades artísticas como aula de dança, violão, violino dentre outras possíveis.

Art. 3º - O Programa “Oficinas Culturais” é gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Cultura.

Art. 4º - A duração do programa é de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada através de decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Ato do chefe do Poder Executivo Municipal fixará os recursos humanos necessários à implementação da equipe, consoante manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - A equipe será formada através de profissionais contratados por prazo determinado, com duração máxima em conformidade com o lapso temporal do programa.

Parágrafo único – A escolha dos profissionais se dará de acordo com a legislação vigente por meio de processo seletivo simplificado de ampla divulgação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, sendo que poderão ser utilizados recursos próprios do Município ou repasses e parcerias com os Governos Federal ou Estadual ou da iniciativa privada, observando o ordenamento jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal